



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.809, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cobertores para a Campanha Coberto Solidário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir até 4.000 (quatro mil) cobertores para serem doados às famílias carentes do nosso município na Campanha Coberto Solidário.

Art. 2º Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

2053 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em ____/____/____ _____ Procuradoria Jurídica
--